

LEI MUNICIPAL Nº3282/2020

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3526/2020
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Júlio Cassiano Campos, Formado pelo lote 04, da quadra 179, bairro Santo Amaro, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 15,90 metros da confluência entre as ruas Júlio Cassiano Campos e Rua Urbano Alves, medindo 5,45 metros de frente pela rua Júlio Cassiano Campos; 21,70 metros pela direita divisa com o lote 08; 5,45 metros pelos fundos, divisa com o lote 06; 21,70 metros pela esquerda, divisa com lotes 05 e 07; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 118,27 m² (cento e dezoito e vinte e sete metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.04.179.0088.001 matriculado no CRI local sob o nº 20.988, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 26 de novembro de 2020, com avaliação no valor de R\$ 2.551,08 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de dezembro de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal